

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo nº 14015/2026

1. Objeto

Contratação de empresa para prestação parcelada e sob demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo das vans da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo carga de gás, nitrogênio para teste, válvulas, selo do compressor, limpeza do sistema, óleo do compressor, mão de obra, higienização e filtro de cabine.

2. Justificativa

A contratação é necessária para assegurar o funcionamento dos veículos, o conforto de motoristas e passageiros e a continuidade dos serviços de transporte em saúde.

3. Quantitativo e execução

Estima-se a realização de até 12 serviços, para atendimento da frota indicada na requisição, composta por referência de 10 veículos tipo van.

Os serviços serão executados parceladamente, somente após solicitação do setor responsável. Os quantitativos são estimados, não obrigando a Administração à sua utilização integral.

4. Seleção do fornecedor

A seleção será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço.

5. Medição e pagamento

O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, aceitos e atestados pelo servidor responsável, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6. Fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, responsável pela autorização dos serviços, conferência e ateste.

7. Valor e dotação



O valor estimado consta de documento próprio nos autos e permanecerá sob sigilo, mediante justificativa, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das informações necessárias à elaboração das propostas, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá pela Ficha 589, Fonte 1 – Tesouro, Elemento 39 e Sub-elemento 19.

8. Formalização

A contratação será formalizada por nota de empenho global estimativo, acompanhada das respectivas solicitações ou ordens de serviço, dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Tarumã, 04 de agosto de 2026.

CARMEN ROSA NOVAIS SOTANA
GESTOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

